



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Municipal nº 1906/2018

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 Parágrafo I e III da mesma Lei.

Parágrafo único A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1902/2017, no valor de R\$ 1.030.213,71 (Um milhão, e trinta mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

a - Nos Termos do Parágrafo I do Art. 43 da Lei 4.320/64: Superávit Financeiro no Valor de R\$ 645.213,71 (seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e treze reais e setenta e um centavos).

020705 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.6001.2422 - Projeto Mãos Dadas

Fonte de Recurso - 150 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente

31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
31.90.13 - Obrigações Patronais INSS	1.100,00
31.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	4.200,00
33.50.43 - Subvenções Sociais	100.000,00
33.90.14 - Diárias - Civil	10.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	139.913,71
33.90.32 - Material, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita	100.000,00
33.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>50.000,00</u>
	645.213,71

a - Nos termos do Parágrafo III do Art. 43 da Lei 4.320/64:



Câmara Municipal de Sidrolândia
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

020301 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 04.423.2000.2413 - Programa de Fomento às Comunidades Indígenas Fonte de Recurso - 100 - Recursos Ordinários 33.90.32 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita	5.000,00
020601 - SECRETARIA DE PLAN. ADM. FINANÇAS - SEPLAFI 04.122.5000.2015 - Pessoal e Encargos em Geral 31.90.01 - Aposentadorias do RPPS	120.000,00
020901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.608.8001.2278 - Programa de Fomento à Agricultura Familiar 44.90.51 - Obras e Instalações 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00 10.000,00
021001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED 12.365.9005.2035 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso - 115 - Outras Transferências do FNDE 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 12.365.9005.2268 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso - 115 - Outras Transferências do FNDE 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00 20.000,00
021201 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEIHASP 26.782.1202.2010 - Manutenção das Atividades do FUNDERSUL - ICMS Fonte de Rec. 180 - Transf. Estado Fundersul - Lei 1963/99 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 26.782.1202.2011 - Manutenção das Atividades do FUNDERSUL -LINEAR Fonte de Rec. 180 - Transf. Estado Fundersul - Lei 1963/99 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00 100.000,00

Total de Suplementações

R\$ 385.000,00



Câmara Municipal de Sidrolândia **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.

CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA ficam modificados nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia - MS, 05 de abril de 2018.

Dr. Marcelo de Araujo Ascoli
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 02/10/2020

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em
Diário Oficial do dia 13/04/2018. Edição 2078*

Sidrolândia/MS, 05 de Abril de 2018.